



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



DECRETO N.º 9/2017, de 11 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe o artigo 66, V, XXIX e artigo 88-I, alínea “1” da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que existem registros imobiliários e escrituras públicas consignando a área da localidade denominada “Maninho”, Data Paulista, zona rural deste Município:

CONSIDERANDO que a área prevista no registro de imóveis em anexa é uma área de terra medindo 48.000m², registrada sob o n.º R-2-3-3.693, Fls. 19V, Livro n.º 2-N, fls. 266;

CONSIDERANDO que há necessidade do presente Decreto para que seja reconhecida a localização daquele imóvel acima descrito na zona urbana deste Município;

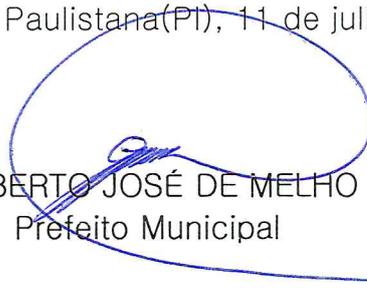
CONSIDERANDO que este projeto de loteamento supramencionado tem delimitação além dos lotes, ruas, avenidas e área pública.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica Decretada que parte da área acima citada, contendo 48.000m², registrada sob o n.º R-2-3-3.693, Fls. 19V, Livro n.º 2-N, fls. 266, por encontrar-se no perímetro urbano do Município de Paulistana/PI, por força da Lei Municipal n.º 026/2012, datada em 12/12/12, sendo denominado de “Loteamento Maninho”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana(PI), 11 de julho de 2017.


GILBERTO JOSÉ DE MELHO
Prefeito Municipal